



Ofício GPS/DL/0361/2023

Florianópolis, 18 de outubro de 2023

Ilustríssima Senhora

JULIANA MOTA OLIVEIRA DEBASTIANI

Presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL-SC)

Nesta

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0163/2023, que "Estabelece que os bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares que comercializem bebidas, refeições ou lanches, devem disponibilizar cardápio ou menu físico quando utilizar o cardápio ou menu digital", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado **PADRE PEDRO BALDISSERA**
Segundo Secretário

